



DIREITO E ARTE, UMA ANÁLISE HISTÓRICA DAS INFLUÊNCIAS DO DIREITO E DA LITERATURA NA SOCIEDADE PÓS-COLONIAL PELOTENSE

HEITOR FARIAS SOARES GUERRA¹; ANA CLARA CORRÊA HENNING²

¹Universidade Federal de Pelotas – heitorfariasg@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – anaclaracorreaHenning@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa busca apresentar, a forma na qual o direito e a arte se comportaram ao longo da história pelotense, frente ao negro e todo o preconceito presente em sua história no Brasil.

A pesquisa acadêmica sobre a história do negro em Pelotas, se faz necessária na área jurídica, uma vez que o processo escravagista compõe a discussão de bens jurídicos considerados fundamentais pela Constituição Federal de 1988. A atuação do direito e da arte enquanto instrumentos de dominação social devem ser observada pela comunidade acadêmica, na construção dos discursos que embasam seus conhecimentos.

O objetivo geral do trabalho é ampliar o contato entre a sociedade pelotense, em especial a academia, com a sua própria história, demonstrando o processo civilizatório e as relações de poder a ele pertencentes que culminaram na realidade social a qual pertencemos. Para tanto, se utilizou da análise de dois aspectos pertencentes à vida social, o direito, enquanto regulador e parte constitutiva da sociedade (REALE 2001) e a arte, aspecto igualmente fundamental e inerente a todos os indivíduos (CANDIDO, 1972).

A pesquisa histórica esboçou a realidade da época colonial e pós-colonial, por meio de estudos do cotidiano regional (GUTIERREZ, 2001). restou evidente o maltrato violento e desumano aplicado aos negros, como demonstraremos adiante. A arte, enquanto veículo de comunicação, oprimiu a população negra e naturalizada a sua exploração por meio da arte literária e visual (CASTILHO 2004).

2. METODOLOGIA

O desenvolvimento metodológico do trabalho buscou de forma dedutiva, através de pesquisas bibliográficas e entrevistas qualitativas e semiestruturadas, conhecer a influência do direito e da arte literária na consolidação das instituições de repressão racial na sociedade pelotense desde o seu povoamento.

A metodologia foi desenvolvida em três etapas fundamentais para a descoberta do conhecimento depreendido. Em primeiro momento, buscou-se compreender, na bibliografia clássica, os conceitos basilares de cada objeto a ser estudado, de forma individualizada, o direito, a arte, o negro, e a história pelotense foram perquiridos nas obras de seus autores tradicionais, fundamentais para desmistificar o saber, como Miguel Reale, Antônio Candido e Ester Gutierrez.

Após a construção das bases conceituais, fora necessária a visualização do ponto de colisão entre os assuntos. De que forma e em que momento da história brasileira, mais precisamente a pelotense, os objetos supra se relacionaram? se isso de fato ocorreu, quais os reflexos na sociedade no decorrer dos séculos e na conjuntura atual. Para tanto, foi desenvolvido um método de pesquisa onde, relacionando os objetos, foi possível traçar uma evolução lógico temporal do



imaginário coletivo social pelotense, e dos fatos que transmudariam este imaginário ao longo da história.

Por fim, realizou-se entrevistas qualitativas com dois sacerdotes de tradicionais religiões de matriz africana, onde foi possível extrair relatos e visões pessoais, que tanto corroboraram quanto desmistificaram constatações apreendidas da pesquisa bibliográfica.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A linha lógica da pesquisa inicia na busca de conceituar cada um dos seus objetos partindo da bibliografia clássica. Dos pontos de consenso entre seus doutrinadores, inicialmente, foi possível apreender conexões entre direito e arte.

Não se pode conceber estes campos do saber separados da análise social a medida em que se percebeu que ambos surgem da sociedade e se projetam para ela (CANDIDO; 1972). Direito e arte são fenômenos sociais intrínsecos à organização social e existem em todas as suas formas manifestadas (REALE, 2001), estes objetos distinguem-se entre os povos justamente por serem um retrato individualizado das relações sociais e estruturas de poder peculiares de cada localidade.

A lei, por sua vez, enquanto objeto central do estudo jurídico, pode ser entendida como um instrumento utilizado pelo Estado com o fim de se comunicar com seu povo, de forma análoga, a sociedade encontra na arte um de seus principais recursos de comunicação. A pintura, a música e a literatura expressam demandas e anseios dos grupos existentes na sociedade, porém, como veremos mais à frente, a análise desenvolvida do contexto histórico e sociológico, proporcionou a compreensão de que estes objetos iniciais se constituíram como ferramentas multifuncionais, sendo capazes de manifestar tanto libertação quanto opressão.

Os negros, enquanto mão de obra escravizada, foram os principais responsáveis pelo crescimento econômico das colônias europeias em território latino americano (GALEANO, 1978), e para que isso se concretizasse foi necessário que se justificasse a exploração. O direito teve papel fundamental neste processo, no período escravagista brasileiro, o direito enquanto norma vigente impedia juridicamente a classificação do negro enquanto sujeito de direito (PRUDENTE, 1989).

A arte em suas diversas formas de manifestação perpetuava os padrões eurocêntricos e retratava o negro como imoral e demoníaco. Mesmo Castro Alves, um dos escritores mais importantes do movimento abolicionista brasileiro retratava personagens negros de forma demonizada (CASTILHO, 2004). As manifestações artísticas da época quase sempre utilizavam elementos demoníacos da liturgia católica associados ao homem negro na tentativa de desumanizá-lo.

Em contrapartida a arte representava a mulher negra com uma erotização excessiva, característica imposta como forma de naturalizar e justificar a exploração sexual das mulheres negras, duplamente oprimidas: por suas condições étnicas e de gênero (HOOKS, 1995 apud. CUNHA e PAIVA, 2017). Entre as formas de opressão sofridas pelos negros, destaca-se o silenciamento religioso de sua cultura. A discriminação existente frente às religiões de matriz africana, se exemplifica pelo fato de que desde no período colonial tiveram que se moldar aos preceitos católicos na tentativa de sobreviver e perdurar (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1603 apud. LARA, 1999).



Charles Taylor, explica em sua teoria sobre o reconhecimento (TAYLOR, 1994, apud. FERNANDES, 2013), como as percepções de um indivíduo sobre si mesmo são

influenciadas pelo reconhecimento das pessoas que o rodeiam. No caso dos escravos a afirmação incessante da supremacia branca fazia com que as diferenças étnicas funcionassem como barreiras sociais.

Na província de São Pedro do Rio Grande, atual Rio Grande do Sul, a economia era pautada pela produção de charque, trabalho desenvolvido pelos escravos, porém

o crescimento econômico se deu após, com a descoberta do ouro em Minas Gerais, gerando uma conexão comercial sólida de exportação do gado riograndense. Em razão disso, em 1850 pelotas se torna uma das cidades pequenas mais prósperas do país, com 38 charqueadas (SINIMU, 1853 apud. MAGALHÃES, 1993).

Dentre as funcionais atribuídas ao povo negro durante o período escravagista, está a construção da clássica arquitetura pelotense,

A prosperidade de Pelotas não produzia reflexos positivos na vida dos escravos, que na época possuíam uma das expectativas de vida mais baixas do país, devido às longas jornadas de trabalho e desgastes físicos decorrentes do frio e do sal utilizado na produção do charque. Mesmo com as baixas expectativas de vida Pelotas possuía uma população escrava altíssima, estima-se que, no século XIX o número de escravos já era maior que a população não escravizada.

População de Pelotas no ano de 1833

População	Escrava	Branca	Liberta	Indígena	Total
	5623	3933	1131	174	10874
	51,7%	36%	10,4%	1,6%	100%

Mesmo em maioria, a população negra enfrentou dificuldades na tentativa de alcançar a liberdade, durante o período colonial diversos quilombos se formaram no território nacional, porém o poder bélico da coroa garantia sua vantagem nos combates, o que resultou uma demora excessiva no processo emancipatório da população cativa, porém, em 1888, após um processo gradual de conquista de direitos, os negros finalmente alcançaram a liberdade, supostamente.

Após a abolição da escravatura e a proclamação da república, esperava-se que as desigualdades sociais entre negros e brancos fossem extintas, e que a posição social na qual cada indivíduo se inserisse, fosse apenas um reflexo da sua competência e seu mérito, nos moldes daquilo posteriormente foi identificado como meritocracia, que é definida por Barbosa (2008) como a ideiação de um sistema sociedade hierarquizado e que proporcione meios iguais para a ascensão pessoal de todos.

Porém, se considerarmos que “cada indivíduo se beneficia com a experiência de seus pais e participa da de seus filhos” (DAUMARD, 1997 apud. OGNIBENI, 2005), podemos concluir que o ponto de partida que foi estabelecido em 1888, quando os negros foram teoricamente libertados, não garantiu uma condição equitativa de competitividade.

Em entrevista para esta pesquisa o pai de santo Carlos Alberto Oliveira apresentou sua visão sobre a ausência de representatividade visando a inclusão do



negro e sua cultura na sociedade pós-abolicionista, na visão do sacerdote, o governo brasileiro demonstrou extrema incompetência na falha tentativa de realocar e ressignificar o papel do negro na sociedade, ademais, em sua visão, a própria universidade pública, enquanto instituição símbolo da democracia, ainda nos dias de hoje, não permite de maneira plena a presença do negro e de sua liturgia ancestral nos espaços de democratização do saber.

4. CONCLUSÕES

Conclui-se, portanto, que o papel do direito e da arte na construção da história do negro no Brasil, mais especificamente em Pelotas, se desenvolveu em primeiro momento, predominantemente, como instrumento da dominação estatal racista. Porém, suas manifestações não possuem em sua totalidade o mesmo viés, o termo “instrumento” é empregado em seu sentido literal, de forma que o resultado produzido por sua utilização depende intrinsecamente da intenção do seu condutor.

Ademais, marcas desta opressão se fazem presente até os dias atuais, ao menos uma boa parte da população negra não se sente plenamente representada pela estrutura governamental e ordenamento jurídico atual do país. Mesmo o acesso aos direitos previstos na constituição de 1988, se mostra dificultado por marcas da escravidão que emanam reflexos até os dias atuais.

No que tange os resultados da pesquisa de campo, foi possível dar voz ao objeto estudado, por meio de entrevistas qualitativas, pudemos levar ao meio acadêmico, não apenas a união bibliográfica da visão científica sobre o objeto, mas também as impressões do objeto de estudo sobre como a comunidade acadêmica se comporta.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, L. **Igualdade e Meritocracia. A Ética do Desempenho nas Sociedades Modernas.** Editora, Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro, 1999.

CASTILHO, Suely Dulce de. **A Representação do Negro na Literatura Brasileira: Novas Perspectivas.** Olhar de Professor, vol. 7, núm. 1, 2004, pp. 103-113 Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino Paraná, Brasil.

CUNHA, Patrícia da Silva Simões da; PAIVA, Jéssica Souza de; **A erotização da mulata na cultura brasileira.** V Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades, Universidade Federal Fluminense, 2017. Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/revistas/enlacando/trabalhos/TRABALHO_EV_072_MD1_SA1_ID428_13062017162251.pdf. Acessado em: 15 de novembro de 2018.

Entrevista cedida por OLIVEIRA, Carlos Alberto. **Entrevista 4.** [out. 2018]. Entrevistadores: Heitor Farias Soares Guerra. Pelotas, 2018.

GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina.** Tradução de Galeano de Freitas, Rio de Janeiro, Paz e Terra, (estudos latino-americano, v.12).



GUTIERREZ, Ester J. B. **Negros, charqueadas e olarias : um estudo sobre o espaço pelotense**. 2.ed. - Pelotas: Ed. Universitária/UFPEL, 2001.

LARA, Silvia Hunold (organização). **Ordenações Filipinas, Livro V**. São Paulo: Companhia das Letras. 1999. p. 308. Coleção Retratos do Brasil, 16.

MAGALHÃES, Mario Osorio. **Opulência e cultura na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul: um estudo sobre a história de Pelotas (1860-1890)**. Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), 1993

OGNIBENI, Denise. **Charqueadas pelotenses no século XIX: cotidiano, estabilidade e movimento**. Doutorado em História das Sociedades Ibéricas e Americanas. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

PRUDENTE, E. A. J. O Negro na Ordem Jurídica Brasileira. **Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo**, São Paulo, p.135-149, 1989.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de Direito**. 25ª edição; 22ª tiragem, 2001.